

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de abril, às 09:00h reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pelo Sr. Luiz Carlos Maia e Silva, July France Silveira Fonseca e Doralice Neves de Oliveira, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025, CREDENCIAMENTO 003/2025** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE.

Demonstraram interesse em participar do credenciamento as empresas que protocolaram os envelopes diretamente na Sede do CODANORTE, conforme abaixo:

1 – **MARIA JOAQUINA PEREIRA DE SOUZA-ME**, CNPJ 59.198.950/0001-15, efetuou a entrega do envelope no dia 03 de abril de 2025, às 14h03min e requer credenciamento para:

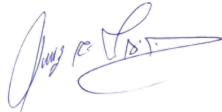
- a) Professor de execução;
- b) Professor formador;
- c) Oficineiros;
- d) Analista ambiental;

2 – **GEAN LOPES VIANA-ME**, CNPJ 45.685.921/0001-73, efetuou a entrega do envelope no dia 08 de abril de 2025, às 08h04min, e requer credenciamento para:

- a) Analista ambiental;

Após abertos os envelopes, passou-se à conferência dos mesmos, constatando-se o seguinte:

1 – A empresa **MARIA JOAQUINA PEREIRA DE SOUZA-ME**, CNPJ 59.198.950/0001-15, apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a documentação de qualificação técnica, como comprovam os documentos anexos.



Portanto, a Comissão entende que a empresa **MARIA JOAQUINA PEREIRA DE SOUZA-ME**, CNPJ 59.198.950/0001-15, cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada.

2 – A empresa **GEAN LOPES VIANA-ME**, CNPJ 45.685.921/0001-73, apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a documentação de qualificação técnica, como comprovam os documentos anexos.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **GEAN LOPES VIANA-ME**, CNPJ 45.685.921/0001-73, cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada.

Dessa forma, a classificação das empresas, considerando o horário de entrega das documentação e o cumprimento das exigências do edital, fica da seguinte forma:

1ª Classificada – **MARIA JOAQUINA PEREIRA DE SOUZA-ME**, CNPJ 59.198.950/0001-15;

2ª Classificada – **GEAN LOPES VIANA-ME**, CNPJ 45.685.921/0001-73;

Prazo de 03 (tres) dias úteis, para apresentação de razões de recurso e mais 03 (tres) dias úteis, para apresentação de contra razões, como prevê o artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 09 de abril de 2025.


Luiz Carlos Maia e Silva.
Presidente


July Francisca Silveira Fonseca.
Secretária


Doralice Neves de Oliveira.
Membro